



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 168 /2025

O Vereador Bruno Salomão dos Santos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

- Propõe ao Executivo Municipal a apresentação de Projeto de Lei que "Dispõe sobre a disponibilização do equipamento do sensor de monitoramento de glicemia para crianças de 2 a 10 anos com diagnóstico de diabetes mellitus tipo 1, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Nanuque".

ENCAMINHAR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Sessão 30 - Ordinária
Para: Prefeito Municipal
01/09/2025
Em 2025

A proposição visa instituir um programa municipal voltado à concessão gratuita de equipamento do sensor de monitoramento de glicemia capilar para crianças em idade entre 2 e 10 anos, diagnosticadas com diabetes mellitus tipo 1, priorizando aquelas pertencentes a famílias de baixa renda.

O objetivo é garantir melhores condições de monitoramento da glicemia, promovendo maior controle da doença, prevenção de complicações e melhoria na qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde.

Trata-se de medida de relevante interesse social e de caráter preventivo e assistencial, alinhada às diretrizes do Ministério da Saúde e às políticas públicas de atenção primária.

Posto isso, tendo em conta a legalidade, conveniência e oportunidade da matéria, apresento ao Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei para a devida análise e posterior apresentação nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de setembro de 2025


Bruno Salomão dos Santos
Vereador-Autor

MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 30 - ORDINÁRIA
EM 01/09/2025
Assinatura